

CELSO FURTADO E O HUMANISMO, UMA AGENDA DE PESQUISA

ANDRÉ DRUMOND

É reconhecida por seus intérpretes a dificuldade em situar o pensamento de Celso Furtado em relação às grandes tradições do pensamento político ocidental. Em parte, isso pode ser atribuído à própria originalidade de seu pensamento, seja por sua contribuição à formulação do chamado estruturalismo latino-americano, no âmbito da Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), seja, de maneira mais específica, pela sua sistematização da teoria do subdesenvolvimento. Seja como for, o resultado é que seu pensamento tende a ser identificado a partir de suas expressões mais sincrônicas.

Entendido enquanto categoria central na formação do pensamento republicano¹, propomos nesse texto a interpretação da noção de humanismo no pensamento de Celso Furtado. Essa formulação, que permitiria inscrevê-lo em uma voga abrangente do pensamento político moderno, apareceria com clareza e relativa sistematicidade no início da década de 1960, em *A pré-revolução brasileira*.²

ANDRÉ DRUMOND é professor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares. Pesquisador do Centro de Estudos Republicanos Brasileiros (Cerbras, UFMG) e do Centro de Estudos do Pensamento Político (CEPP, UFJF/GV).

1. Baron, Hans. *The crisis of the early Italian Renaissance*. Princeton: Princeton University Press, 1955. Bignotto, Newton. Humanismo cívico hoje. In: Bignotto, N. (Org.). *Pensar a República*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

2. Furtado, C. *A pré-revolução brasileira*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1962.

3. Furtado, C. *Criatividade e dependência na civilização industrial*. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

4. Furtado, C. *Cultura e desenvolvimento em época de crise*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

5. Furtado, C. *Anos de formação 1938-1948*. Rio de Janeiro: Contraponto: Centro Celso Furtado, 2014.

6. Furtado, C. *A pré-revolução brasileira*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1962, p. 29.

7. Furtado, Celso. *A pré-revolução brasileira*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1962, p. 17.

O conceito de humanismo, tal qual aparece em *A pré-revolução brasileira*, tem ao menos dois sentidos. O primeiro remete a um sentido histórico forte, com o qual Furtado designa o “humanismo renascentista, que recolocou na pessoa humana o foco de seu próprio destino” (1962, p. 17). Esse sentido terá correspondência em outras obras do autor, como *Criatividade e dependência na civilização industrial* [1978]³ e *Cultura e desenvolvimento em época de crise*⁴. Trata-se da identificação de elementos culturais que estariam na gênese do chamado ocidente, a consideração da humanidade como criadora, mais do que criatura, e da própria história como resultado da ação humana.

Mas há, também, um segundo sentido para a noção de humanismo, que remete ao legado das ideias humanistas, sua incorporação aos anseios e aspirações do homem moderno em um contexto em que se detém a capacidade de atuar coletivamente de modo a realizar os fins a que se propõe uma sociedade. De modo sintético, trata-se de pensar o humanismo a partir do registro do planejamento – tema que ocuparia parte importante da obra de juventude de Celso Furtado⁵ – assim como um objetivo “autêntico” do próprio desenvolvimento⁶. Nessa dimensão, o autor remete a um conjunto de aspirações sociais mais abrangentes, uma “filosofia de ação” que poderia ser sintetizada como,

por um lado, o desejo de liberar o homem de todas as peias que o escravizam socialmente, permitindo que ele se afirme na plenitude de suas potencialidades, e por outro [...] uma atitude otimista com respeito à autodeterminação consciente das comunidades humanas. Trata-se, em última instância, de um estágio superior do humanismo; pois, colocando o homem no centro de suas próprias preocupações, reconhece, contudo, que a plenitude do desenvolvimento do indivíduo somente pode ser alcançada mediante a orientação racional das relações sociais⁷.

O humanismo de Furtado surgiria articulado à crítica das tradições do liberalismo e do marxismo-leninismo enquanto incapazes, histórica e contextualmente, de responder aos anseios e às necessidades do Brasil de então. Ainda que de modo superficial, cumpre indicar que do liberalismo o autor remeteria tanto aos efeitos de desorganização quanto ao custo social do individualismo *laissez-fairiano*, do qual resultaria um desenvolvimento anti-humano, marcado pelo “contraste entre o desperdício e a miséria”. Mas a crítica se direciona também ao princípio da posse privada dos meios de produção que, para ele, não constituiria uma finalidade, mas antes um meio, ou recurso, a respeitar a conveniência do interesse público e do bem-estar social⁸.

De outro, embora afirme que tanto a tradição do socialismo quanto o pensamento (ou “filosofia social”) de Marx estariam ligados à tradição do humanismo, a experiência histórica da União Soviética – então entendida desde o prisma do marxismo-leninismo – seria marcada por métodos “anti-humanos”. Tal seria o resultado da “coletivização compulsiva e [...da] repressão violenta”, de “enorme preço em vidas humanas”⁹. O método revolucionário, reconhece Furtado, vinha demonstrando ser bem sucedido em produzir ciclos rápidos de desenvolvimento material em sociedades agrárias e de mobilidade social relativamente fechada. Seu apoio inicial derivaria do fato de que os benefícios para a massa de indivíduos excluídos pareceria suficiente para sobrepor-se a quaisquer razões de liberdade individual. Tal não seria, no entanto, a circunstância brasileira. A despeito das desigualdades regionais e de uma ainda numerosa massa de trabalhadores do campo, o desenvolvimento da indústria e da democracia ensejariam um horizonte alternativo para a superação das condições de subdesenvolvimento.

A interpretação do pensamento de Furtado no registro da curta duração tem como resultado a sua inevitável superação, seja como fôlego do pós-guerra, seja como expressão de

8. Furtado, Celso, *A pré-revolução brasileira*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1962, p. 18-20.

9. Furtado, Celso, *A pré-revolução brasileira*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1962, p. 21-22.

um nacionalismo (supostamente) anacrônico. Por outro lado, inscrevê-lo como parte de uma tradição secular como o humanismo, ou o republicanismo, permitir-nos-ia repensar sua presença e seu legado, ressignificar suas interlocuções, entendendo seu pensamento como parte de uma linguagem política mais abrangente, a qual qualificaria o próprio sentido da democracia na contemporaneidade.